



POLÍTICA DE PLD/CFTP PARA PARCEIROS, FORNECEDORES E TERCEIROS

Vox Instituição de Pagamento

SUMÁRIO

Apresentação e Objetivo	2
-------------------------------	---

Diretrizes e Controles Internos	3
---------------------------------------	---

- Governança e Ética
- Conheça seu Cliente e Parceiro (KYC/KYP)
- Monitoramento Contínuo
- Sigilo e Confidencialidade
- Novas Tecnologias

Obrigações Operacionais de Terceiros e Parceiros	4
--	---

- Conformidade Cadastral
- Sinalização de Alertas à VOX
- Direito de Auditoria
- Garantia de Sigilo

Responsabilidades e Sanções	4
-----------------------------------	---

- Alta Administração
- Área de Compliance/PLD/FTP
- Rescisão Contratual Motivada

Política Corporativa Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de armas de destruição em massa (PLD/CFTP) - Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviços Terceirizados.

Vigência: 08/2026

1. Apresentação e Objetivo

A Vox Instituição de Pagamento S.A ("VOX"), na qualidade de emissora de cartões de crédito do Grupo Tenda Atacado, reafirma seu compromisso com a transparência e a integridade do Sistema Financeiro Nacional.

Este instrumento estabelece as diretrizes de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP) que **devem ser rigorosamente observadas por todos os parceiros, fornecedores e prestadores de serviços (denominados conjuntamente como "Terceiros")**.

Este documento é parte integrante do Programa de PLD/FTP da VOX e reflete as premissas aprovadas pelo Conselho de Administração em setembro de 2025. Suas disposições estão em estrita conformidade com a Circular nº 3.978 do Banco Central do Brasil, com a Lei nº 9.613/1998 e com o Código de Ética da VOX.



2. Diretrizes e Controles Internos

A VOX utiliza a Abordagem Baseada em Risco (ABR), aplicando controles proporcionais e mitigatórios sustentados pelos seguintes pilares regulatórios:

- **Governança e Ética:** Manutenção de estrutura dedicada ao Compliance, sob supervisão direta do Diretor Responsável formalmente nomeado perante o Banco Central do Brasil.
- **Conheça seu Cliente e Parceiro (KYC/KYP):** Realização de processos diligentes de identificação, qualificação, verificação e validação cadastral, incluindo análise de perfil e compatibilidade econômico-financeira.
- **Monitoramento Contínuo:** Acompanhamento permanente das operações e comportamentos, com o objetivo de identificar transações atípicas, inconsistências, fraudes transacionais ou desvios de padrão.
- **Sigilo e Confidencialidade:** Garantia de que análises, investigações internas e comunicações ao COAF sejam tratadas com absoluto sigilo, sendo vedada qualquer divulgação indevida ou comunicação ao investigado.
- **Novas Tecnologias:** Avaliação prévia obrigatória de riscos de PLD/FTP antes do lançamento de produtos, serviços ou ferramentas tecnológicas desenvolvidas no âmbito da parceria.



3 Obrigações operacionais de Terceiros e Parceiros

Os contratos celebrados com a VOX exigem que o Terceiro assuma compromissos específicos, mitigatórios e auditáveis na sua esfera de atuação:

- **Conformidade Cadastral:** Coletar, verificar e validar a autenticidade de todas as informações e documentos de identificação exigidos pela VOX no âmbito da parceria comercial.
- **Sinalização de Alertas à VOX:** Notificar imediatamente a área de Compliance da VOX caso identifique situações suspeitas, atípicas ou tentativas de fraude ligadas à execução da parceria, através do email: compliance.controles@voxc cred.com.br
- **Direito de Auditoria:** Permitir que a VOX, para cumprimento do Art. 61 da Circular nº 3.978 do Banco Central do Brasil, execute verificações, testes de amostragem ou auditorias periódicas nos procedimentos adotados pelo Terceiro.
- **Garantia de Sigilo:** Manter confidencialidade absoluta sobre qualquer monitoramento de transação ou investigação interna realizada pela VOX, abstendo-se de alertar as partes envolvidas.

4 Responsabilidades e Sanções

- **Alta Administração:** Garante o direcionamento estratégico do programa e fornece os recursos para a melhoria contínua dos controles.
- **A área de Compliance/PLDFT:** realiza verificações periódicas para reportar deficiências e oportunidades de melhoria à diretoria.
- **Rescisão Contratual Motivada:** O descumprimento das normas vinculadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou ao Financiamento do Terrorismo, bem como a identificação de indícios de envolvimento do Terceiro em práticas de fraude, corrupção ou ilícitos correlatos, poderá resultar na interrupção imediata do relacionamento comercial por meio de rescisão motivada, sem prejuízo das perdas e danos aplicáveis.



5 Canal de Suporte e Denúncias

Para dúvidas sobre esta Política ou relatos de violações, utilize os canais abaixo. Garantimos sigilo absoluto e proteção ao reportante.

Dúvidas e Suporte:

- E-mail: compliance.controles@voxcred.com.br

Canal de Denúncias (Plataforma 100% Confidencial):

- Site: www.contatoseguro.com.br/tendaatacado
- E-mail: tendaatacado@contatoseguro.com.br
- Telefone: 0800 517 0003 (Atendimento 24h, 7 dias por semana)

6 Aprovadores

- Documento elaborado pela área de Compliance/PLDFT em julho de 2026.
- Aprovado pela Gerência Executiva, conforme alçada interna de governança.
- Este documento integra o Programa de PLD/FTP da VOX, em estrito atendimento ao Artigo 6º e Artigo 61 da Circular nº 3.978 do Banco Central do Brasil.

Maio de 2026

VOX INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

